



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

SELEÇÃO DE TUTORES DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ESCOLAS RESILIENTES E EDUCAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Especialização em **Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de Desastres**, na modalidade a Distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A **aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades Tutor**, mas apenas a expectativa de convocação estando a atuação e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e à disponibilidade de bolsa pela UAB.
- 1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 5 (cinco) anos, prorrogável.
- 1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: (escolas.resilientes@ufjf.br), citando o número do edital referente a dúvida/pedido de informação.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única contendo Análise dos documentos obrigatórios para deferimento da inscrição e da carta de intenções (Eliminatória e Classificatória), sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através do site (www.cead.ufjf.br).
- 1.7 O número de vagas está contido no Anexo I

2 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 2.1 O quadro de vagas e a formação acadêmica mínima exigida para a função de Tutor, para atuar em todas as disciplinas, encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.
 - 2.1.1 A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na desclassificação do(a) candidato(a) neste certame.
- 2.2 Ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à internet banda larga, estável e com velocidade suficiente para suportar sessões de videoconferência sem interrupções ou perda de qualidade, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função, incluindo webcam e microfone e caixa de som.
- 2.3 Ter um pacote de software de programa de apresentação capaz de criar slides com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

- a opção de inserção de áudio. Este software deve ser compatível com os formatos mais comuns de documentos de escritório para garantir a interoperabilidade.
- 2.4 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso, bem como desenvolver atividades na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.
- 2.5 Ter disponibilidade para encontros síncronos semanais com os alunos do curso, inclusive em horários noturnos.
- 2.6 O não cumprimento dos itens 2.2 a 2.5 incorrerá na perda do direito de exercer a função de Tutor em caráter temporário, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade.
- 2.7 O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme portaria 309/2024, adstrita ao período de execução regular do curso.
- 2.7.1 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.7 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo(a) Tutor(a), de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regimento do Curso ao qual está vinculado, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 2.7.2 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 2.7.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do Tutor.
- 2.7.4 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.
- 2.7.5 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a atuação do Tutor, será de 20 (vinte) horas/semana, definidos e acordados previamente com a coordenação do curso.
- 2.7.6 Neste período de 20h o Tutor deverá estar disponível para os alunos, professores e coordenação de curso, sendo esse horário informado a coordenação. É essencial que, dentro da carga horária de 20h, os tutores reservem tempo para participar de reuniões periódicas síncronas organizadas pela coordenação do curso. As datas e horários das reuniões serão definidos e comunicados com antecedência, assegurando a todos a oportunidade de se organizarem para participar. A presença nessas reuniões é considerada parte integral das responsabilidades dos tutores.
- 2.7.6.1 As eventuais alterações no horário de trabalho do Tutor deverão ser justificadas previamente e aprovadas pela coordenação do curso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

em detrimento da oportunidade, conveniência e necessidade do curso.

- 2.7.7 Os Tutores selecionados por meio deste Edital desempenharão um papel fundamental de apoio e mediação no processo de aprendizagem dos alunos no que tange:
- a. Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
 - b. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
 - c. Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
 - d. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
 - e. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
 - f. Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
 - g. Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferências realizadas durante o curso.
 - h. Ter possibilidade de atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, o candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.
 - i. Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
 - j. Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
 - k. Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
 - l. Participar de reuniões com a coordenação do curso.
 - m. Ter disponibilidade de atendimento nos Polos de Apoio Presencial nas cidades de Bicas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, São João Del Rei/MG, Cataguases/MG e Illicínea/MG, quando necessário, conforme calendário do curso ou outras necessidades identificadas.
 - n. Realizar o acesso semanal, conforme demanda, na plataforma Moodle da disciplina, para atendimento de alunos de forma assíncrona e síncrona.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

- 2.7.8 Os candidatos serão chamados, por correspondência via e-mail, a atuar a partir da demanda do curso, da ordem das disciplinas, sob orientação da Coordenação de curso.
- 2.7.9 **Assim que convocado a atuar, o Tutor deverá entregar para o CEAD, somente no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, para validar o interesse na vaga, a cópia da seguinte documentação:**
- Cópia do Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira de Habilitação
 - Cópia do Certificado de nível superior;
 - Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
 - Termo de Compromisso (anexo V) devidamente preenchido, datado e assinado;
- 2.7.10 Os Tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site (www.cead.ufjf.br).
- 3.1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos previstos no item 3.2.5 neste Edital.
- 3.1.5 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.
- 3.1.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.7 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

- 3.1.8 As informações prestadas no formulário de Inscrição (ANEXO II) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFJF/CEAD, o direito de excluir do certame aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**
- 3.2.1 **A Inscrição ocorrerá no período do dia 19/11/2024 até as 16h do dia 04/12/2024.**
- 3.2.2 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Edital no sistema online do CEAD, via site (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e Envio dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS digitais no momento da inscrição e o envio da CARTA DE INTENÇÕES.
- 3.2.4 O processo de seleção inclui a **análise para o deferimento ou indeferimento da inscrição considerando os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS apresentados pelo(a) candidato(a), bem como a análise da CARTA DE INTENÇÕES de caráter de eliminatório e classificatório.**
- 3.2.5 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema online do CEAD (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**:
- Diploma de graduação (frente e verso) em engenharia civil.
 - Documento de identidade oficial;
 - Formulário de Inscrição completamente preenchido que inclui o preenchimento correto de todos os dados solicitados, assim como a CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO II).
- 3.2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.2.7 Caso os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS não forem enviados, conforme previsto neste edital, no ato da inscrição ou estiverem ilegíveis, a inscrição será INDEFERIDA.
- 3.2.8 As informações fornecidas na Inscrição online no sistema CEAD que não forem adequadamente comprovadas, assim como as informações indicadas no Formulário de Inscrição (ANEXO II), serão consideradas inválidas e sem efeito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

3.3 A seleção, referente a análise dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** e do **Formulário de Inscrição com a CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO II)**, **determinará se os candidatos estarão eliminados ou classificados.**

3.4 A CARTA DE INTENÇÕES deverá constar no total de 500 à 1300 palavras e será pontuada entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a pontuação mínima deverá ser de 70 (setenta) pontos para o(a) candidato(a) ser classificado.

3.5 . Os critérios de avaliação da CARTA DE INTENÇÕES incluem:

Nº	Critério	Pontuação Máxima	Descrição
1	Filosofia de Ensino e Papel do Tutor	5 pontos	Avalia a descrição da filosofia de ensino do candidato, suas crenças e abordagens pedagógicas, e a visão sobre o papel do Tutor no processo de aprendizagem.
2	Experiência com Tecnologia Educacional	5 pontos	Mede a experiência do(a) candidato(a) com tecnologia educacional, especialmente em plataformas de aprendizado online, ferramentas de comunicação e recursos digitais.
3	Abordagem para Diversidade e Inclusão	5 pontos	Analisa como o(a) candidato(a) planeja criar um ambiente inclusivo e respeitoso para todos os alunos, detalhando sua abordagem para diversidade e inclusão.
4	Estratégias de Feedback e Avaliação	5 pontos	Foca nas metodologias de feedback e avaliação preferidas pelo(a) candidato(a), incluindo suas estratégias para implementá-las.
5	Inovação Pedagógica com a temática da Especialização e Desenvolvimento Contínuo	5 pontos	Avalia as experiências de sucesso e desafio do(a) candidato(a), seu compromisso com o desenvolvimento profissional contínuo, inovações pedagógicas implementadas, sua contribuição com a temática da Especialização, colaboração com colegas e equipe e equilíbrio de atividades.
6	Atuação em Tutoria e ou na docência	5 pontos	Experiências anteriores apresentadas pelo(a) candidato(a) na função de tutor(a), estratégias de acompanhamento, e exemplos práticos de impacto positivo na orientação de alunos.
7	Conhecimento em Educação a Distância (EaD).	5 pontos	Avalia a abordagem técnica e familiaridade com ferramentas e tecnologias de EaD do(a) candidato(a), incluindo uso de AVAs e métodos para engajar alunos em ambientes virtuais.
8	Relacionamento com Alunos.	5 pontos	Avalia a capacidade do(a) candidato(a) de estabelecer vínculo de confiança, mediar conflitos, lidar com dificuldades dos alunos e promover um ambiente acolhedor e inclusivo.
9	Organização e Planejamento.	5 pontos	Apresentação de exemplos práticos de organização de cronogramas e gestão de atividades na tutoria, mostrando eficiência e clareza na abordagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

10	Capacidade de Adaptação e Solução de Problemas.	5 pontos	Habilidade de lidar com desafios imprevistos e adaptar estratégias para atender às necessidades dos alunos e às demandas do ambiente EaD.
11	Análise do Conhecimento Técnico Aplicado	50 pontos	Apresentar uma redação de 100 a 300 palavras abordando a relação das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no desenvolvimento de Escolas Resilientes. ITs disponíveis em: https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas

3.6 Os critérios de desempate são:

- a. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

4. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital no período conforme previsto no ANEXO IV.
- 4.2. Os resultados serão divulgados no site (www.cead.ufjf.br) conforme previsto no ANEXO IV.
- 4.3. **Não serão analisados documentos enviados juntamente com o recurso, assim como não serão aceitas informações complementares que deveriam ter sido fornecidas no momento da inscrição.**
- 4.4. Os recursos devem expressar de forma clara e objetivamente as razões de inconformismo seguindo o Formulário previsto no ANEXO III.
- 4.5. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail previsto no ANEXO IV.
- 4.6. Caberá à Comissão de Seleção pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital.
- 5.2. A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados no site (www.cead.ufjf.br) e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 5.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 5.4. Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2024.

Prof^a. Gislaíne dos Santos
Coordenadora do Curso de Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de
Desastres (EAD)

Prof^a. Eliane Medeiros Borges
Diretora CEAD/PROGRAD – UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

ANEXO I – DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS

	DISCIPLINAS	VAGAS
1	Metodologia ao Ensino a Distância	01
2	Metodologia da Pesquisa	
3	Fundamentos da Educação para a Redução do Risco de Desastres	
4	Seminário de Avaliação de Riscos nas Escolas	
5	Seminário de Instalações Escolares e Acessos Seguros	
6	Seminário de Redução de Riscos e Educação para a Resiliência	
7	Seminário de Elaboração do Plano Escolar de Resiliência	
8	Trabalho de Conclusão de Curso	

Obs: O Tutor designado terá a responsabilidade exclusiva de auxiliar o professor em todas as matérias mencionadas neste anexo, cujo polo de atuação será designado pelo coordenador de curso. O total de 01 (uma) vaga é referente ao curso de Pós-graduação em Escolas Resilientes e Educação para Redução do Risco de Desastres que terá vigência até setembro de 2025. A condução das aulas será feita inteiramente através da plataforma MOODLE, garantindo uma aprendizagem uniforme e eficaz para os estudantes de cada polo. O requisito mínimo de qualificação para esta posição é possuir um diploma de graduação em engenharia civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, _____, venho requerer a minha inscrição para o Processo Seletivo para Tutores no Curso de, na modalidade a distância – edital nº 20/2024.

CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Graduação em:	Engenharia Civil
Titulação:	<input type="checkbox"/> Especialização em:
	<input type="checkbox"/> Mestrado em:
	<input type="checkbox"/> Doutorado em:

Declaro, que possuo os recursos tecnológicos necessários para desempenhar a função de Tutor no curso de especialização na modalidade a distância, incluindo computador com configuração adequada para videoconferências e acesso às plataformas do curso, câmera e microfone em pleno funcionamento, conexão de internet estável e compatível com o uso de plataformas virtuais e reuniões síncronas, além de disponibilidade para atender às demandas do curso.

CARTA DE INTENÇÕES (conforme item 3.5)
Utilize as linhas necessárias para a CARTA DE INTENÇÕES para uma redação que tenha um total de 500 à 1300 palavras.

Local e Data:

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 20/2024

2 Dados Pessoais:

Nome completo:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Etapas do Processo	Datas e Horários	Local
Início do período de inscrição	19/11/2024 até às 16h de 04/12/2024	Site: cead.ufjf.br
Impugnação ao Edital	21/11/2024 até às 16h	E-mail: escolas.resilientes@ufjf.br
Resultado Parcial	05/12/2024 a partir das 18h	Site: cead.ufjf.br
Recurso do Resultado Parcial	Até às 16h de 10/12/2024	E-mail: escolas.resilientes@ufjf.br
Resultado Final	11/12/2024 a partir das 18h	Site: cead.ufjf.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2024

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor _____ (Presencial ou a Distância) do Curso _____ da Educação a Distância (EAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das minhas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atuo;
- b) Realizar a mediação pedagógica das disciplinas nas quais atuo, sob a coordenação dos respectivos Professores;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, sábados e domingos, ter **ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus interestaduais de linha;**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela Coordenação do curso no qual atuo.

O Tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações e alterações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme a Portaria CAPES nº 183/2016 e Portaria nº 33/2023.

O Tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do Tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do Coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Tutor(a)